



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.071, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 42.280.000,00 (quarenta e dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	47.205.376,00
IMPOSTOS E TAXAS	5.285.225,80
CONTRIBUIÇÕES	2.221.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	522.670,00
RECEITA DE SERVIÇOS	453.983,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.439.896,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.282.101,00
RECEITA DE CAPITAL	42.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.967.376,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	42.280.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA			
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	9.776.267,00
04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	58.860,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.819.694,00
04	0124	CONTROLE INTERNO	123.205,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	554.004,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	127.502,00
04	0181	POLICIAMENTO	93.002,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	593.029,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.288,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.741,00
10		SAÚDE	9.313.963,00
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.014,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA	4.791.009,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.686.463,00
10	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	103.001,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	577.476,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00
12		EDUCAÇÃO	8.084.499,00
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.012,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	126.505,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.057.212,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	275.003,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.386.237,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.514,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.016,00
13		CULTURA	875.530,00
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	25.452,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	850.078,00
15		URBANISMO	1.462.795,00
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.010,00
15	0452	SERVIÇOS URBANOS	1.416.785,00
16		HABITAÇÃO	14,00
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
17		SANEAMENTO	933.511,00
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	933.511,00
18		GESTÃO AMBIENTAL	42,00
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20		AGRICULTURA	179.631,00
20	0606	EXTENÇÃO RURAL	162.020,00
20	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.610,00
20	0609	DEFESA AGROPECUÁRIA	1,00
22		INDÚSTRIA	4,00
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.008,00
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

23	0695	TURISMO	300.006,00
26		TRANSPORTE	3.879.615,90
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	21.120,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.858.495,90
27		DESPORTO E LAZER	280.681,00
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.676,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	48.002,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.001,00
27	0813	LAZER	2,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	197.799,00
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	197.799,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	390.000,00
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	390.000,00
Total Administração:			36.270.388,90
2	-	CAMARA MUNICIPAL	
Código		Especificação	Total
01		LEGISLATIVA	1.694.611,10
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.694.611,10
Total Administração:			1.694.611,10
3	-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA	
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	275.000,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.040.000,00
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.040.000,00
Total Administração:			4.315.000,00
Total Geral do Município:			42.280.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	39.208.936,90
DESPESAS DE CAPITAL	2.224.063,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Reserva para emendas individuais do Legislativo	457.000,00
TOTAL DA DESPESA	42.280.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	1.694.611,10
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	1.694.611,10
02- PODER EXECUTIVO	36.270.388,90
02.10- GABINETE DO PREFEITO	1.613.368,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	331.000,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	108.010,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.545.000,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	2.290.793,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	123.205,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	2.869.800,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.879.615,90
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.886.999,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEB	3.197.500,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	580.687,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	585.312,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	875.530,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.313.963,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.022,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00
02.49- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	40.000,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	339.000,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	42,00
02.52- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	933.511,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
03. AUTARQUIA	4.315.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	4.315.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO	42.280.000,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Pratinha-MG, 22 de Dezembro de 2022.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 22/12/2022.